Edital: Conselho de Meio Ambiente Municipal

**Edital de convocação dos Representantes das Entidades da Sociedade Civil que pretendem participar da formação do Conselho de Meio Ambiente Municipal - COMAM para o biênio 2023 a 2025**.

A Prefeitura da Estância Turística de Embu, por meio da Secretaria de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.523/2011, convoca as entidades da Sociedade Civil, que representem os segmentos ou setores abaixo descritos, a se cadastrarem, unicamente, através de protocolo na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada na Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves, 114 Centro – Embu das Artes, no período de 18 de maio das 08 horas até às 16 horas do dia **09 de junho de 2023**, para eleição dos membros que deverão compor o Conselho de Meio Ambiente Municipal da forma a seguir expressa.

1. O cadastramento, ora convocado, visa à eleição dos representantes das Entidades da Sociedade Civil, que representam dos setores ou segmentos abaixo arrolados, não assegurando assento no Conselho de Meio Ambiente Municipal.
2. Os critérios para cadastramento das Entidades junto à Secretaria de Meio Ambiente são necessariamente:

I. Ter atuação no Município;

II. Ter, pelo menos, comprovadamente 1 (um) ano de existência legal;

III. Enquadrar-se, respectivamente, nos termos do Artigo **9º**do Regimento

Interno do COMAM;

IV. Apresentar a declaração de número de associados;

V. Arrolar e explicitar suas atividades.

1. Deverá estar representados no COMAM:

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº de Componentes** | **Segmentos/Setores** |
| 2 | Representantes do Seguimento de Moradia preferencialmente com atuação na área ambiental. |
| 1 | Representante do Segmento empresarial com atuação ambiental. |
| 1 | Representante de Conselho de Classe com atuação ambiental. |
| 1 | Representante de Segmento de Ensino e Técnico-Científico com atuação ambiental. |
| 1 | Representante de Seguimento ligado ao Turismo / Cultura com atuação Ambiental. |
| 2 | Representantes de OSCIP ou ONG ligada à defesa do Meio Ambiente. |
| 1 | Representante do Segmento Agricultura |

1. Os casos de omissos ou conflitantes serão tratados pela Comissão Eleitoral.
2. Os interessados deverão, para o referido cadastramento, apresentar os seguintes documentos:
3. Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no própriodocumento ou certidão;
4. Caso se trate de uma fundação, esta deverá apresentar cópia da escritura de instituição, devidamente registrada em cartório;
5. Cópia da ata de criação, registrada em cartório;
6. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, registrada em cartório;
7. Ata de reunião da qual, conste o interesse da entidade em participar do cadastro para fins de composição do Conselho de Meio Ambiente Municipal; e respectivos representantes;
8. Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
9. Relatório das atividades desenvolvidas no Município de Embu das Artes;
10. Preenchimento da Ficha Cadastral anexa ao presente edital;
11. Documentos pessoais do presidente ou representante legal;
12. E outros documentos caso haja necessidade.
13. Na ausência de quaisquer dos documentos relacionados, a inscrição não será recebida em hipótese alguma.
14. Os documentos e declarações apresentadas pelas entidades que representam os setores ou segmentos da Sociedade Civil são de inteira responsabilidade sujeitas às sanções previstas em lei.
15. Do indeferimento do cadastramento caberá recurso à Comissão Eleitoral pelo prazo de três dias.
16. Após o cadastramento e o prazo recursal, convoca para eleição dos representantes no dia 01 de julho de 2023, das 08 às 17 horas, **local Centro Cultural Valdelice Aparecida Prass, localizado na Avenida Aimará s/n Parque Pirajussara, Embu das Artes – São Paulo.**
17. A publicidade dos atos para renovação do Conselho Gestor será divulgada por meio do Portal da Prefeitura [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br), ou outro órgão oficial para o pelo cumprimento do principio.

Embu das Artes, 16 de maio de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Walter do Nascimento Ribeiro

Secretário do Meio Ambiente